

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 70ª (septuagésima) emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Titulares de CRI**", "**CRI**", "**Emissão**" e "**Securitizadora**" ou "**Emissora**", respectivamente), em consonância com o disposto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 70ª (septuagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 10 Ltda.*" ("**Termo de Securitização**") e nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Titulares de CRI ("**AGT**"), a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, conforme link para conexão gerado pela Emissora a ser enviado, até 1 (uma) hora antes do horário agendado. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a alteração da Data de Vencimento CRI 2ª Série – Subordinado para 31 de dezembro de 2041, com a consequente alteração do Anexo II ao Termo de Securitização, nos termos do Anexo A à ata de assembleia; (ii) aprovar o aditamento aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), substancialmente nos termos das minutas a serem aprovadas na assembleia e a serem anexadas à ata de assembleia (i) em função do georreferenciamento e desmembramento do Imóvel 8 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície) e do Imóvel 9 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície), conforme consignado na AGT de 28.11.2024; e (ii) em função da deliberação do item (i) acima; e (iii) caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0002-13 ("**PMK Advogados**"), nos termos da proposta que seguirá anexo à ata de assembleia, para elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, cujos honorários serão pagos diretamente às expensas do Patrimônio Separado. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI BRASOL 70ªE", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (iii) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (iv) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo - SP, 30 de janeiro de 2026.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

